



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 050/2010

EM, 30 DE JUNHO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim em exercício,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona,
por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso II
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 – FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082433012.013 – 339039.....R\$ 285.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....R\$ 930.000,00

154514011.007 – 449051.....R\$ 1.630.000,00

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício